Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 537 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 449, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 449, de 11 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Itatiaia, conforme dispõe o art. 24, §1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008."

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o Art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Educação;

II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII – Um representante do Conselho Tutelar"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 28 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal